



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR SID ORLEANS



PROTÓCOLO
Divisão das Comissões

Proj. de Lei n°

Proj. de Lei Comp. Nº 663/2013

Resolução

Decreto Legislativo n°

Emenda a Lei Org. Nº

Data 10/05/13 Horário 9:56 hs

"Dispõe sobre a proibição de cobranças de taxas referente a documentos escolares nas escolas e faculdades de direito privado instaladas no Município de Porto Velho"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica proibida a cobrança de taxas referente à obtenção de documentos na emissão da primeira via, aos estudantes e acadêmicos devidamente matriculados nas escolas e faculdades privadas no Município de Porto Velho.

Parágrafo único: Entende-se por documentos escolares, histórico escolar, plano de ensino, certidão negativa de débito na biblioteca, declaração de disciplinas cursadas, declaração de transferência, certificado para colação de grau, certificado de conclusão de curso, segunda chamada de prova, declaração de estágio, atestado de matrícula e demais documentos necessário para o aluno ou acadêmico.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de sessões, Porto Velho, 10 de maio de 2013.

Sid Orleans
Vereador – PT



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR SID ORLEANS**



Justificativa

As faculdades e universidades privadas ao longo dos últimos anos no Brasil tem se proliferando em todas as regiões e recantos do país com o apoio do Ministério da Educação e Cultura como forma de tentar vencer a imensa demanda e garantir o acesso ao ensino superior.

Esta estratégia do Governo, autorizando e reconhecendo estes Centros Superiores, tem trazido benefícios no tocante ao acesso mas muitos questionamentos no tocante à qualidade do ensino.

As mensalidades dos cursos superiores tem crescido a cada ano, muitas vezes além dos percentuais de inflação gerando abandono e dívidas por parte dos acadêmicos.

Para dificultar ainda mais, a maioria das instituições ainda cobram taxas para emitir todas as documentações que estão intimamente relacionadas à vida escolar dos discentes: históricos, planos de ensino, certidão negativa de débito na biblioteca, dentre outros.

A propositura deste projeto de justifica por entender que estas taxas que são cobradas de forma extra, tem natureza indevida, uma vez que o aluno já paga uma mensalidade para estudar, dando-se a entender que tais documentações estejam inclusas em tais despesas.

Dessa mesma forma foi o entendimento do Meritíssimo Juiz Federal GABRIEL BRUM TEIXEIRA, em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal, que deferiu o pedido liminar em desfavor das Faculdades Padrão, Nossa Senhora Aparecida e Alfredo Nasser e determinou que as requeridas suspendam, imediatamente, as cobranças de taxas dirigidas a seus estudantes, por emissão, em primeira via, de quaisquer documentos destinados a informar ou comprovar a situação acadêmica dos alunos.